



**PARECER Nº 427/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 198/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson, que “declara de utilidade pública o Instituto Sílvia Natálio, com sede e foro no Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição o Instituto Sílvia Natálio, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada “o Instituto Sílvia Natálio atua como uma associação privada que desempenha um papel fundamental na assistência social da comunidade local. A concessão do título de utilidade pública é uma ferramenta essencial para fortalecer e expandir o trabalho da instituição, reconhecendo sua relevância e garantindo acesso a recursos que otimizarão suas atividades em prol da população. A solicitação se justifica plenamente diante das atividades realizadas pela entidade, compromissada com o trabalho social que garante, de forma gratuita, o atendimento a crianças, ações de na área de Saúde e Educação, promoção do voluntariado e combate á pobreza, entre outras ações. Sua atuação direta em Assistência Social e em ações de apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, oferece suporte contínuo para suas necessidades mais urgentes. A concessão de utilidade pública permitirá que o Instituto amplie a escala de suas operações, atendendo a um número maior de pessoas e diversificando as formas de assistência.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 198/2025.

Divinópolis, 10 de novembro de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 198/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KPM**GD5****O54****M9D**